



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 16 DE JULHO DE 2018.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício à **IRANY MARTINS DE OLIVEIRA**, companheira do segurado **CELSO ANDRÉ**, falecido no dia 31 de janeiro de 2018, que requereu **Pensão por Morte**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal e artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c/c com a Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 11 de julho de 2018, ao apreciar o processo nº **040/2018**, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido por ausência de requisitos legais.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO “CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA” EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

EMPRESA VENCEDORA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.725.725/0001-35. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.655,00 (Trinta e dois mil seiscientos e cinquenta e cinco reais). **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 3526).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Julho de 2018

MILENA CRISTINA FEUSER

Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº. 18/2018

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:18EA5907

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
Nº. 003/2017

PROCESSO Nº. 272/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS, do qual declara Vencedora a empresa 2MIL PUBLICIDADE – MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.

Naviraí – MS, 16 de julho de 2018.

Publicado por:

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6D3FF2C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 75/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) JUCELINO BALDUINO

MACHADO JUNIOR, designado pela DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018, torna público que no dia 31 DE JULHO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de *camisetas* para divulgação de campanhas socioeducativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AF9B607D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 76/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR, designado pela DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel-hospedagem, incluindo café da manhã, na cidade de Barretos-SP, visando atender os pacientes encaminhados pelo município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:657000D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 041 DE 16 DE JULHO DE 2018

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, a concessão de benefício à IRANY MARTINS DE OLIVEIRA, companheira do segurado CELSO ANDRÉ, falecido no dia 31 de janeiro de 2018, que requereu Pensão por Morte, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal e

artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c/c com a Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 11 de julho de 2018, ao apreciar o processo nº 040/2018, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido por ausência de requisitos legais.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:

Vanila Garcia Belo

Código Identificador:F2261A17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 042 DE 16 DE JULHO DE 2018**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de Isenção do Imposto de Renda (IRPF) sobre os proventos de aposentadoria da segurada **EVANILDE BATISTA SOARES**, aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.950/95 e demais legislações pertinentes, em consonância com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:

Vanila Garcia Belo

Código Identificador:B044C429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE PARANAÍBA/MS (AMP)
EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE PARANAÍBA/MS TORNAM PÚBLICAS AS
NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO
NO FESTIVAL DE MÚSICA DE PARANAÍBA (FEMUSPAR),
A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10**

Das Disposições Preliminares

O Festival será regido por este Edital.

1.2. O Festival tem como objetivo valorizar e fomentar a cultura musical, além de proporcionar a descoberta de novos talentos.

No Festival serão avaliadas interpretações do gênero sertanejo.

Entende-se por candidato, para fins deste festival, o intérprete da música que concorrerá ao prêmio.

O Festival de que trata este Edital será realizado em 3(três) Etapas, na cidade de Paranaíba/MS.

A Banca Julgadora do Festival será composta por 05 (cinco) membros ligados ao meio artístico.

1.7. A nota atribuída pelo júri para cada música interpretada é soberana, não cabendo nenhum recurso.

Das inscrições

2.1. A taxa de inscrição é de 50(cinquenta) reais.

2.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para as apresentações.

2.2. A ficha de inscrição e o regulamento estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

2.3. As inscrições ocorrerão no período das 8 horas do dia 17 de julho às 22 horas do dia 05 de agosto de 2018.

2.4. Cada um dos concorrentes inscreverá 02 (duas) músicas para interpretação nas etapas eliminatórias. Os 10(dez) primeiros colocados nas 1ª e 2ª etapas inscreverão para a fase final 01(uma) música, não podendo repetir a mesma interpretada nas etapas anteriores.

2.5. Somente serão consideradas músicas com a letra em língua portuguesa.

2.6. Não será permitida a inscrição de pout-pourris.

2.7. As músicas poderão ser apresentadas, de modo individual, duplas e trios com instrumentação livre, exceto o uso de “play backs”, sequencial e bateria.

2.8. Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

2.8.1 Termo de autorização de uso de imagem;

2.8.2 Termo de autorização do responsável pela inscrição de menores de 18(dezoito) anos.

2.8.3 Cópia de documento de identificação com foto.

2.8.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

2.9. O comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição deverá ser enviado para o email femuspar@gmail.com.

2.10. O Termo de Autorização para participação de menores de 18 anos poderá ser preenchido por um adulto responsável acompanhado da Ficha de Inscrição, momentos antes da apresentação ou ainda na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Juca Pinhé, 333 – Jardim Santa Monica, Paranaíba/MS.

2.11. Os candidatos que forem de outras cidades poderão, munidos de documentos exigidos, preencher o termo de autorização de imagem momentos antes do início do FEMUSPAR.

3. Das Etapas

3.1. O Festival será constituído de 3 (três) etapas realizadas em Paranaíba.

1ª Etapa eliminatória -10/08 Avenida do Carnaíba

3.1.2 2ª Etapa eliminatória – 11/08 Avenida do Carnaíba

3.1.3. 3ª Etapa Final (classificatória) – 25/08 Associação dos Músicos de Paranaíba

Dos Critérios de Avaliação

Serão julgados os quesitos:

Afinação;

Interpretação;

Presença de palco.

Os quesitos julgados receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma de todas as notas obtidas dividida por 3 (três).

Afinação + Interpretação + Presença de palco = nota3

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior nota no quesito afinação.

Persistindo o empate, o público decidirá o vencedor por aclamação (palmas).

Cada apresentação respeitará ordem, conforme sorteio realizado com a presença do (s) candidato (s), no local e horário do evento.

6. Da Premiação

6.1. Serão premiados os três candidatos com melhor pontuação.

6.2. Os valores dos prêmios serão:

6.2.1. 1º lugar: R\$ 2.0000 (dois mil reais) + troféu;

6.2.2. 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;

6.2.3 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu.

6.3. A entrega da premiação será feita imediatamente após o encerramento da etapa final.

7. Da Desclassificação